

**MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO****Aviso n.º 15028/2011**

**Procedimento concursal comum para ocupação de 5 postos de trabalho na categoria/carreira de assistente operacional, aberto por aviso n.º 13712/2011, de 5 de Julho de 2011, Diário da República 2.ª série n.º 127.**

Nos termos do n.º 1, do artigo 32.º, conjugado com a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, avisam-se os interessados de que se encontra na página electrónica da Câmara Municipal de Castelo Branco, em [www.cm-castelobranco.pt](http://www.cm-castelobranco.pt) e afixada, no edifício dos Paços do Município, na Praça do Município, Castelo Branco, a lista dos candidatos admitidos e excluídos, no âmbito do procedimento concursal comum supra referenciado.

Os interessados dispõem de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para exercerem o seu direito de audiência prévia nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, utilizando obrigatoriamente o formulário tipo, disponível na página electrónica acima referenciada, podendo o processo ser consultado das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, na Secção de Recursos Humanos deste Município, sito no local supra referenciado.

22 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morão*.  
304952002

**MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA****Aviso (extracto) n.º 15029/2011**

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro torna-se público que na sequência do procedimento concursal para reserva de recrutamento, aberto por aviso n.º 22805/2010, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 217, de 9 de Novembro de 2010 e de acordo com a lista unitária de ordenação final, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Técnico Superior para exercer funções no Gabinete de Relações Públicas, com início a 01/07/2011, 2.ª posição remuneratória da categoria e nível remuneratório 15, com Nuno Miguel Matos de Sousa Prado.

11 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Teixeira Bento*.  
304920486

**Aviso (extracto) n.º 15030/2011**

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e por força do disposto no artigo 73.º do Regime aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que o trabalhador Miguel Alexandre Silvestre Carrasco Barrinhas Mendes, concluiu com sucesso o período experimental na carreira e categoria de Assistente Operacional com a avaliação final de 14 valores, atribuída pelo respectivo Júri, composto por:

Presidente: Carlos Alberto Braga Lopes, Director de Departamento.  
Vogais efectivos: Cláudia Maria Bário Vieira de Castro Leão, técnica superior e Ramiro Manuel Ferreira Branco, Assistente Operacional.

11 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Teixeira Bento*.  
304924309

**MUNICÍPIO DA COVILHÃ****Aviso n.º 15031/2011**

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal da Covilhã de 4 de Fevereiro de 2011, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da

publicação do presente aviso no *Diário da República* 2.ª série, um procedimento concursal comum para a contratação a termo resolutivo certo, pelo período de 1 ano, de 1 técnico superior — área de Educação, para fazer face às necessidades dos órgãos e serviços, ao abrigo do disposto na alínea *h*), n.º 1 do artigo 93.º do Regime da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado.

2 — Local de trabalho: área do Município da Covilhã.

3 — Descrição das funções: as constantes do anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, designadamente: funções técnicas de estudo, planeamento, programação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão, no âmbito do desenvolvimento de planos de educação e ensino da competência do Município, gerindo as actividades relacionadas com a acção social escolar e outros processos técnicos na área da respectiva formação, enquadradas em directivas gerais bem definidas, atribuídas pela Estrutura e Organização dos Serviços Municipais à Divisão de Educação, Acção Social e Saúde.

4 — Habilitações académicas: licenciatura em Educação.

5 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a seguir designada por (LVCR); Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho (PEC); Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (O.E. para 2011); Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro a seguir designada por (RCTFP); e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril a seguir designada por (Portaria).

6 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria.

7 — Remuneração: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado como o disposto no artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, o posicionamento remuneratório de referência dos trabalhadores recrutados é a 2.ª posição, nível 15, da tabela remuneratória da carreira de Técnico Superior.

8 — Requisitos de admissão: Os previstos no artigo 8.º da LVCR. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

9 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 5 do artigo 6.º da LVCR, que o recrutamento se inicie de entre trabalhadores que: não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado; se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

10 — Na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação dos preceitos normativos citados no ponto 9, e tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade autárquica, o recrutamento dos trabalhadores será efectuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

11 — Métodos de selecção e critérios: Avaliação curricular (AC) e Entrevista de avaliação das competências (EAC).

11.1 — A Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Será classificada de 0 a 20 valores.

11.2 — A Entrevista de avaliação das competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11.3 — Classificação Final: atribuída numa escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$CF = (AC \times 40\%) + (EAC \times 60\%)$$

em que:

CF = Classificação final;  
AC = Avaliação curricular;  
EAC = Entrevista de avaliação das competências.

11.4 — A falta de comparência dos candidatos à entrevista de avaliação das competências equivale à desistência do procedimento concursal,

bem como serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

11.5 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria.

12 — Júri do concurso: Presidente: Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins, Directora de Departamento; Vogais efectivos: Dr.ª Ana Isabel Brancal Barata Saraiva, Chefe de Divisão e Dr.ª Ana Maria Puebla Simões, Técnico Superior; Vogais suplentes: Dr.ª Sandra Cristina Pires Praça, Técnico Superior; Dr.ª Maria Cristina Afonso Maximino, Técnico Superior.

O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

13 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha de classificação e os sistemas de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — Formalização das candidaturas: A candidatura deve ser formalizada em suporte de papel, através do formulário aprovado nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 51.º da Portaria, fornecido pela Autarquia, disponível em [www.cm-covilha.pt/camara/regulamento-seformulários/formulários/recursos humanos](http://www.cm-covilha.pt/camara/regulamento-seformulários/formulários/recursos humanos) e remetido ao Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, sita no Edifício dos Paços do Município, Praça do Município, 6200-151 Covilhã, durante as horas normais de expediente, das 09.00 às 17.00 horas, ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a morada atrás mencionada, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas.

14.1 — O requerimento deve ser acompanhado dos documentos previstos no n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º e n.ºs 1 a 3 do artigo 28.º da Portaria:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato, do qual conste designadamente, identificação completa, habilitações académicas, experiência profissional, com indicação das funções que exerce e as desempenhadas anteriormente, correspondentes períodos e formação profissional;

b) Fotocópias do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte ou do cartão de cidadão, boletim de vacinas;

c) Fotocópia do documento comprovativo de habilitações académicas;

d) Documentos comprovativos dos factos referidos no currículo.

14.2 — Os candidatos que exerçam funções nesta Autarquia, ficam dispensados de apresentar, os documentos exigidos, declarando esse facto no requerimento, desde que se encontrem arquivados no processo individual.

14.3 — Nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria, a não apresentação de qualquer um dos documentos que deverão acompanhar a candidatura e anteriormente referidos determinará a exclusão do procedimento concursal.

14.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Não são aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página electrónica do Município, nos termos do artigo 33.º da Portaria.

16.1 — A lista unitária da ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível nos Paços do Concelho e disponibilizada na página electrónica do Município ([www.cm-covilha.pt](http://www.cm-covilha.pt)).

17 — Exclusão e notificação de candidatos — às notificações aplica-se o disposto no artigo 30.º da Portaria, para os candidatos excluídos e convocatórios para os métodos de selecção, nos termos do artigo 36.º da referida Portaria.

18 — A consulta prévia à ECCRC nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria, está suspensa conforme comunicação da DGAEP de 05/02/2009.

19 — Quota de emprego para pessoas com deficiência — será aplicada o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

20 — Para efeitos do disposto no número anterior, os candidatos devem declarar no requerimento de admissão sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência.

21 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) e por extracto, no site do Município e num jornal de expansão nacional, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria.

14 de Julho de 2011. — O Vereador em Permanência e Responsável pela Gestão de Recursos Humanos, *Pedro Miguel Abreu Silva*.

304920834

## MUNICÍPIO DE ELVAS

Aviso n.º 15032/2011

**Procedimento Concursal Comum para o recrutamento de 21 Assistentes Operacionais, dos quais 3 para a SOFAA, 5 para a SOFSAN, 1 para a SOFJARD e 12 para a SOFSE**

Exclusão definitiva de candidata

O Município de Elvas, sito na Rua Isabel Maria Picão, apartado 70, 7350-953 Elvas, faz saber nos termos do n.º 3, alínea d) do artigo 30 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, que o ofício com os motivos de confirmação de exclusão da candidata Ana Isabel Trindade Ribeiro do procedimento em título, se encontra afixado no local público de editais deste Município, bem como na sua página electrónica, tendo em conta o desconhecimento do domicílio e paradeiro da candidata.

18 de Julho de 2011. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Elvas, *Nuno Miguel Fernandes Mocinha*.

304930635

Aviso n.º 15033/2011

**Renovação de comissão de serviço de titular de cargo dirigente**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Elvas, datado de 3 de Março de 2011, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, se procedeu à renovação da comissão de serviço de Paulo Jorge Gomes Dias, no cargo de Director do Departamento Financeiro e Desenvolvimento (DFD), por um período de três anos, com início em 14 de Junho de 2011.

20 de Julho de 2011. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Nuno Miguel Fernandes Mocinha*.

304940533

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Despacho n.º 9417/2011

Torna-se público que por meu despacho, datado de 4 de Julho de 2011 e nos termos do n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, foram extintas as seguintes subunidades orgânicas:

Na Área de Administração e Recursos Humanos — Da Secção de Atendimento ao Município;

Na Área Financeira — Da Secção de Taxas e Licenças, e da Tesouraria.

Mais se torna público que foi criada a subunidade orgânica designada como Balcão Único Municipal a integrar na Área de Administração e Recursos Humanos.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Agosto de 2011.

4 de Julho de 2011. — O Presidente, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.

204947532

## MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 15034/2011

Aníbal Manuel Guerreiro Cordeiro, Vereador do Planeamento da Câmara Municipal de Grândola, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 181/2009 de 7 de Agosto, torna público que, em execução da deliberação da Câmara Municipal de Grândola datada de 18 de Julho de 2011, se procede à abertura do período de discussão pública da proposta do Plano de Pormenor do Parque Internacional de Escultura de Grândola, que terá a duração de 22 dias úteis a contar do 5.º dia útil a seguir à data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

O respectivo processo poderá ser consultado no sítio electrónico do Município (<http://www.cm-grandola.pt>) nas instalações da Divisão de Planeamento da Câmara Municipal de Grândola ou na Junta de Freguesia de Melides, todos os dias úteis entre as 9 e as 16 horas.

Durante o período de discussão pública, os interessados poderão apresentar, por escrito, as suas reclamações, observações e sugestões, as quais